



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Pauta da 46ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 17 de fevereiro de 2009, às 13h30min.

Local: Auditório da Faculdade Santo Agostinho

Av. Osmane Barbosa, 1.610 – JK

Montes Claros/MG.

1. Aos 17 de fevereiro de 2009, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
- 0 Norte de Minas, Auditório da Faculdade Santo Agostinho - Av. Osmane Barbosa, 1610 – JK -
2. Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:
3. como Presidente, Dr. Cláudio Manuel Uemoto Maia; - SEAPA: 1º Suplente: Wagner Brant
4. Monteiro; SEDVAN: 1º Suplente: Odilon Martins Guimarães Júnior; - SEDRU: 1º Suplente –
5. Mônica Maria Ladeia; Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública – SETOP: 1º
6. Suplente: Aurélio Salgado de Campos – 32º CRG – Janaúba; - Polícia Militar de Minas Gerais:
7. Titular – Major César Ricardo Oliveira Guimarães - 2º Suplente: Ten. Thiago Alves Ribeiro; -
8. Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ: Titular: Paulo César Vicente de Lima; - Instituto
9. Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Suplente: Ney de Magalhães
10. Barbalho; - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Titular: Luiz
11. Tadeu Leite, Prefeito Municipal Montes Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas,
12. constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC-
13. Comitê de Bacia Hidrográfica do Jequitai e Pacuí: 2º Suplente: Dalton Soares de Figueiredo; -
14. Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: 1º Suplente:
15. Ezio Darioli; - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
16. Gerais – FAEMG: 1º Suplente: Bernardo Pinheiro; - Representantes da Federação dos
17. Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais- FETAEMG: Titular: Arimar Gomes
18. dos Santos; - Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais,
19. Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Julius
20. César Denucci; 2º Suplente: Edilson Torquato – Associação Comercial de Montes Claros; -
21. Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José
22. Ponciano Neto; - Representantes de Entidades Cíveis Representativas de Categorias de
23. Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro
24. Amaral – AGRO-NM - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas; -
25. Representantes de Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção,
26. conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades
27. Ambientalistas – CEEA: Titular: Soter Magno Carmo– OVIVE – Organização Vida Verde; 2º
28. Titular: Vanessa Veloso Barbosa – IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes da
29. Comunidade Científica: Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber,
30. reconhecidamente dedicada às atividades de preservação do meio ambiente e à melhoria da
31. qualidade de vida: Titular: Anete Marília Pereira – UNIMONTES – Universidade Estadual de
32. Montes Claros; - Representantes de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua
33. representação não-governamental: 2º Suplente: Jônatas Gonçalves Rego – CODEMA -
34. Mirabela. Estiveram também presentes, Dra. Laís Fonseca, Superintendente da SUPRAM NM;
35. Yuri Rafael, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
36. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. .**
37. **2. Abertura pelo Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
38. **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Shelley de Souza**
39. **Carneiro.**
40. Após a execução do Hino Nacional, o **Presidente Dr. Cláudio Manoel Uemoto,**
41. representando o Secretário-Adjunto Shelley de Souza Carneiro, abre a reunião agradecendo ao



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

42. Gerente da Regional do IEF, Sr. Juvenal, e ao Dr. Fernando Cardoso, representante da
43. Secretaria de Agricultura. Solicita que se dê posse aos Conselheiros locais. **Yuri Rafael**
44. **Oliveira Trovão**, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, lê o Termo de Posse dos
45. Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o ato de posse, na condição de
46. Titular e 2º Suplente, respectivamente, para atuação na URC COPAM Norte de Minas, na 46ª
47. RO, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM 349, de 28/2/2008. Tomam posse representante
48. do Poder Público, como Titular, Sr. Luiz Tadeu Leite, Prefeito Municipal de Montes Claros, e
49. como 2º Suplente, o Sr. Aramis Mameluque Mota, Secretário Municipal Meio Ambiente.

50. **5. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Montes Claros - Apresentação:**
51. **Prefeito Municipal de Montes Claros.**

52. O **Sr. Luiz Tadeu Leite**, Prefeito de Montes Claros, depois de cumprimentar o Presidente e os
53. membros do Conselho, e demais autoridades, manifesta sua alegria por estar participando do
54. Conselho e agradece a homenagem prestada a Montes Claros com a realização desta primeira
55. reunião do ano na cidade. Faz também o compromisso de um trabalho sério junto ao Conselho
56. em favor do meio ambiente dos grandes temas que são o dia-a-dia do Conselho: a preocupação
57. com os aspectos ambientais da comunidade. Diz que sua preocupação ao assumir a prefeitura,
58. nesse aspecto e em outros, é dar continuidade aos programas e projetos que já vinham sendo
59. desenvolvidos por administrações anteriores, porque entende que o esforço tem sido grande e
60. não pode trabalhar para acabar com aquilo que estava sendo feito. Destaca que seu
61. compromisso é dar seqüência a tudo de bom e de útil que vinha sendo feito, procurando, ao
62. mesmo tempo corrigir as distorções, os equívocos que vinham sendo cometidos. Diz que quer
63. trabalhar em consonância com o Conselho e, para tal, está equipando a Secretaria de Meio
64. Ambiente de mais estrutura, mais condição física e mais pessoal. Informa que está acertando
65. com o Conselheiro Major César Ricardo, Comandante da Polícia de Meio Ambiente, uma
66. forma de enfrentar a poluição auditiva com a instalação da Patrulha do Silêncio para atuar em
67. todos os setores da cidade para garantir a aplicação com rigor da legislação ambiental no que
68. toca a poluição auditiva. Agradece antecipadamente ao Conselho a aprovação da licença
69. definitiva de funcionamento da Usina de Biodiesel, cuja matéria está na pauta do dia. Diz que a
70. aprovação será motivo de regozijo, pois a Usina poderá ser inaugurada pelo Presidente Lula no
71. próximo mês e entrar em funcionamento definitivo. Ressalta que será um grande benefício
72. para Montes Claros e para a região. O **Presidente** agradece ao Prefeito o apoio que Montes
73. Claros tem dado para a realização dessas reuniões, trazendo um grande ganho para Estado.

74. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

75. O **Presidente** informa que está dando posse ao novo representante da FETAEMG e anuncia o
76. retorno do Conselheiro Major Ricardo César, da Polícia de Meio Ambiente. Pede aos
77. Conselheiros que ajudem na condução da reunião, pois devido à posição das mesas terá
78. dificuldade em identificar aqueles que queiram se manifestar. O **Conselheiro Paulo César**
79. **Lima**, da Promotoria do São Francisco, cumprimenta o Prefeito e informa que já realizou uma
80. reunião com o Secretário Municipal de Meio Ambiente juntamente com um técnico e abriu as
81. portas da Promotoria do São Francisco para o Secretário no sentido de manter as parcerias nos
82. projetos importantes para a região, sobretudo a construção de bacias de captação de águas de
83. chuvas, barraginhas. Ressalta ainda a importância de a Secretaria de Meio Ambiente continuar
84. sendo, como sempre foi, a referência para todo o Norte de Minas, cumprindo o papel de pólo
85. irradiador de competências positivas na área ambiental. Também informa sobre curso que se
86. iniciou em Brasília de Minas, no sábado passado, promovido pelo Núcleo Institucional de
87. Estudos e Ação Ambiental do Norte de Minas, em parceria com a Santo Agostinho, UFMG,
88. Unimontes e Ministério Público, onde se iniciou o primeiro curso de Atualização e Gestão
89. Municipal Ambiental para 45 pessoas de nove municípios, de nove Codemas da região. Diz
90. estar com grande expectativa de que esse curso sirva de paradigma para outras regiões e
91. contribua para o desenvolvimento sustentável do Norte de Minas, o que é objetivo da
92. Promotoria e seus parceiros. O curso terá a duração de dez meses, e o trabalho de conclusão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

93. será um projeto de recuperação, devendo haver, portanto, em dezembro, 45 projetos de
94. recuperação de áreas degradadas. O **Presidente** alerta que a SUPRAM NM deixou sobre a
95. mesa de cada Conselheiro algumas erratas de pareceres. Informa que, em cada processo em
96. que houver errata, o Assessor Jurídico, Yuri Rafael, informará o que está sendo corrigido. Diz
97. que, durante a discussão, dará cinco minutos para o Conselheiro se manifestar, com mais um
98. minuto para concluir. O **Conselheiro Murilo**, Coordenador do Curso de Engenharia
99. Ambiental da Santo Agostinho, dá boas vindas aos Conselheiros e justifica que, em função de
100. estar fazendo mestrado, não pôde participar no ano passado e espera estar mais presente neste
101. ano e poder contribuir de forma efetiva.

102. **4. Exame da ata da 45ª Reunião Ordinária do dia 09/12/2008.**

103. O Presidente coloca a ata em discussão. Não havendo manifestações, é colocada em votação e
104. aprovada.

105. **6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva “A Referendar”:**

107. 6.1 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - Projeto Jaíba/
108. Etapa II – projeto agropecuário irrigado, público e privado, com infra-estrutura coletiva –
109. Jaíba/MG – PA nº 00339/1996/001/2008 – Classe 5 – **Apresentação:** SUPRAM NM

110. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, observa que há uma retificação para o prazo. Onde se lê “6
111. anos”, leia-se “4 anos”. O **Conselheiro Paulo César** diz que é um procedimento
112. extremamente complexo. Questiona se há representante da SEAPA, pois gostaria de esclarecer
113. muitas dúvidas. Diz que gostaria de saber qual o papel da Secretaria de Agricultura, da
114. Ruralminas e da COPASA. Destaca que a Secretaria da Agricultura não tem personalidade
115. jurídica e está entrando como empreendedor. Diz que outra questão é quanto à criação de
116. unidades de conservação. Diz que leu as condicionantes e não viu as referentes às unidades de
117. conservação e gostaria de saber o andamento da regularização de cada uma delas. Observa que
118. há referência à criação do Plano Diretor do município de Jaíba e elaboração do Plano Diretor
119. do Projeto Jaíba pela CODEVASF. Diz que o Plano Diretor do Projeto Jaíba é fundamental
120. para articulação do conglomerado e que, de fato, não há integração com os municípios
121. principalmente quanto aos impactos sócio-econômicos daqueles municípios e de grandes
122. populações que chegam à região da Jaíba. Diz ser o Plano Diretor fundamental para que se
123. faça um trabalho de forma mais global. Gostaria de ver isso como condicionante. Diz que outra
124. preocupação é quanto à disposição de resíduos sólidos. Observa que á uma proposta de coleta
125. seletiva, mas questiona como está o lixão de Jaíba e Mocambinho. Questiona também há
126. sobreposição da reserva legal da Jaíba e reserva legal de Serra Azul e como deve ser resolvido
127. isso. Sugere a alteração do prazo das condicionantes 1 e 2 para 90 dias, justificando que a
128. situação de ocupação é muito complexa. Destaca que Projeto Jaíba é uma referência para a
129. América Latina em termos de irrigação, no entanto se tem a reserva legal ocupada por centenas
130. de famílias há mais de um ano. A Ruralminas entrou com ação de reintegração de posse está
131. com mandato judicial em mãos para ser cumprido de imediato. Diz que há um ano se vem
132. discutindo com a Ruralminas, COPASA, Secretaria de Agricultura, Superintendência do Inbra,
133. e se conseguiu compromisso da Superintendência do Inbra de conseguir uma fazenda de
134. 4.000ha para assentar as pessoas. Entende que 180 dias é um prazo muito longo para se
135. cumprir a decisão. Quanto à condicionante 2, diz que o local está de fato abandonado e todo
136. dia há invasão e é necessário que se tomem providências efetivas. Diz que já entrou em contato
137. Cláudio Doti, da COPASA, que informou que até o final de fevereiro estaria cercando a área,
138. não havendo, portanto, necessidade de prazo de 180 dias. Diz que gostaria de saber quando foi
139. feita vistoria, pois não houve autuação e o prazo tem sido longo. Diz que o servidor público,
140. diante de uma infração, tem que tomar medidas legais cabíveis. Observa que, na condicionante
141. 1 da licença anterior, havia a previsão de um Plano de Manejo da reserva legal e da reserva
142. biológica. Neste parecer a condicionante 9 coloca o levantamento da fauna. Questiona se isso
143. não foi feito no plano de manejo e se o Plano de Manejo está nos autos. Sugere que, caso não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

144. esteja, se dê o prazo de 90 dias para que a Secretaria apresente o plano das duas reservas. Diz
145. que também se fala num projeto de fiscalização em parceria com a Polícia Ambiental.
146. Questiona como está essa situação, pois tem informação de que está sem controle. Questiona
147. se necessária outra condicionante para um projeto de fiscalização. Observa que algumas
148. condicionantes que constam do parecer ainda não foram cumpridas e propõe uma
149. condicionante no sentido de repetir as condicionantes que não foram cumpridas, dando o prazo
150. de seis meses para aquelas que não têm prazo estabelecido. Sugere que se dê a elas o caráter de
151. permanência, como no caso do monitoramento da água ou da condicionante sobre a
152. fiscalização, com relatórios anuais dos resultados obtidos. Sugere ma condicionante enérgica
153. para que os irrigantes utilizem tecnologias modernas de conservação do solo. Diz que já existia
154. e é interessante mantê-la como medida pedagógica. Questiona se cada desmatamento tem uma
155. APEF específica. Sugere que se mantenha a condicionante 13, no sentido de se apresentar
156. relatório fotográfico do cumprimento das condicionantes. Sugere ainda a manutenção da
157. condicionante 15. O **Presidente** sugere que todos façam as observações e sugestões para que,
158. posteriormente, os técnicos se manifestem. O **Conselheiro Ney Barbalho**, do IBAMA,
159. questiona se os desmatamentos feitos no Projeto Jaíba II foram autorizados. Lembra que, pelo
160. novo Mapa da Mata Atlântica e pelo decreto que regulamentou a lei, o Projeto Jaíba se
161. encontra m área de bioma Mata Atlântica. Diz que vê no parecer que há dolinas, área cársticas.
162. Questiona se houve algum levantamento espeleológico. O **Conselheiro Paulo César** informa
163. que o Ministério Público está enviando ao Secretário de Meio Ambiente uma recomendação
164. para aplicação do mapa da Mata Atlântica no Norte de Minas. Ressalta que a orientação do
165. Ministério Público é no sentido de observância da legislação que praticamente torna sem efeito
166. a aplicação da Lei Estadual nº 17353, de 2008, que foi uma luta do pessoal do Norte de Minas
167. no sentido de ampliar a área de desmate da mata seca, que vai ter um regime de utilização da
168. Mata Atlântica. A nova lei é mais restritiva. A **Conselheira Mônica Maria Ladeia**, da
169. SEDRU, sugere inserir o programa de monitoramento dos canais tanto na questão de
170. agrotóxicos como de cianobactérias, pois já houve problemas no ano passado. Pede que se fale
171. como está a invasão da reserva legal. Sugere que se coloque como condicionante a
172. implantação de programa de Educação Ambiental. O **Conselheiro José Ponciano Neto**, da
173. ABES, reforçando a fala do Conselheiro Paulo César, diz que trabalhou pela COPASA no
174. Projeto e, nos últimos dois anos, houve incêndios seguidos na área legal, sendo a COPASA
175. obrigada a enviar sua brigada de incêndio para a área invadida. Diz que o levantamento da
176. fauna e da flora ficará prejudicado, pois diversas espécies foram exterminadas por esses
177. incêndios promovidos pelos sem-terra. Informa que o que mais se discute em Jaíba e
178. Mocambinho é que há interesse de grande empresário da região nessas terras da reserva e
179. estimula os Sem-terra a invadirem para mais tarde repassá-las para a monocultura. Sugere que
180. se reduzam os prazos das condicionantes, conforme o Conselheiro Paulo César, e mais
181. empenho na fiscalização das reservas legais. Informa que há áreas cársticas e dolinas e que, em
182. consequência do abalo sísmico de Itacarambi, vários canais foram danificados e tiveram que
183. ser recuperados. Com relação ao monitoramento e problema de agrotóxico, informa que a
184. SADA está jogando vinhoto nos tubos, que estão furados, vazando e contaminando o lençol.
185. Diz também que os canais foram contaminados e houve mortandade de peixes. O **Conselheiro**
186. **Wagner Brant Monteiro**, da SEAPA, propõe condicionante que terá como objetivo estruturar
187. ações necessárias ao atendimento das condicionantes enumeradas de 1 a 11. Diz que o estado
188. de Minas instituirá, através de resolução conjunta tendo como signatários SEAPA, SEPLAG,
189. SEMAD, SEDRU, um plano de ação para agilizar a implementação das atividades contidas nas
190. condicionantes. O **Conselheiro Roberto Amaral**, da Associação dos Engenheiros Agrônomo
191. do Norte de Minas, manifesta sua apreensão com relação às observações do Conselheiro Paulo
192. César, que considera procedentes, mas, pelo fato de serem condicionantes, preocupa-se com o
193. atraso na execução dos serviços. Entende que a CODEVASF e a Ruralminas têm um
194. cronograma físico e financeiro a ser executado, além dos projetos executivos. Diz que são



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

195. empresas públicas e zelam tanto quanto o Conselho pela preservação do meio ambiente. Diz
196. que sua preocupação é com o atraso das obras e o risco de não ver mais áreas irrigadas, mais
197. emprego, mais renda, mais produção. Sugere que, em lugar de condicionantes, se coloquem
198. recomendações. Informa que, quando foi responsável pela implantação do Projeto I, constatou-
199. se que geologicamente é terreno cárstico. De lá até agora os gestores tiveram a
200. responsabilidade de seguir um projeto técnico, e foram injetadas centenas de sacos de cimento
201. e terra para se fazer uma obra em condições de atender a região. **Reinaldo**, Analista Ambiental
202. da SUPRAM NM, informa que o Projeto Jaíba Etapa II já foi licenciado e já houve estudos
203. para a Licença de Operação. Existe em Belo Horizonte uma sala repleta de projetos e estudos
204. relativos ao Projeto Jaíba Etapa II. Obteve-se a Licença de Operação. Diz que deveria ter sido
205. feito um acompanhamento e gerado um RADA. Como o prazo expirou e dentro do prazo não
206. foi entregue o RADA, passou, conseqüentemente, a ser uma Licença de Operação Corretiva.
207. Ressalta que, como o tempo dado para a análise do processo e da documentação existente em
208. Belo Horizonte era inviável, a equipe técnica partiu do princípio de que deveria verificar “in
209. loco” o empreendimento. E assim foi feito. Informa que estiveram no local e constataram, em
210. termos de reservas legal, inúmeras irregularidades, como ocupações impróprias e até caso de
211. uma associação estar vendendo lotes dentro da reserva legal. Destaca que esse fato vem
212. ocorrendo há cinco anos e todos no município de Jaíba sabem dessas invasões. Diz que já foi
213. solicitado aos responsáveis que dêem uma posição legal da situação. Faz análise das condições
214. pluviométrica do município de Jaíba e questiona o que se poderia produzir. Destaca que sem
215. irrigação as possibilidades são mínimas. Daí a necessidade e importância desse projeto de
216. irrigação. Ressalta que o projeto foi criado com uma visão social, para o desenvolvimento
217. daquela região onde não se têm muitas alternativas. Destaca que, no Decreto, existem
218. condições especiais, pois se enquadra na modalidade de projeto de cunho social. Diz que
219. alguns “privilégios” foram concedidos ao Projeto Jaíba, conforme o decreto e portarias do IEF,
220. como o desmate total das áreas irrigadas, mesmo de árvores imunes. Afirma que o IEF faz
221. acompanhamento e cobra taxas especiais desses proprietários. Informa que, em quase todos os
222. lotes, mesmo os que não estão plantados, todo material lenhoso já foi retirado. Alguns lotes
223. foram abandonados depois da retirada do material lenhoso. Constatou-se que, no Projeto, seis
224. empresas dominam as áreas através da compra de lotes. Destaca que estão irrigando,
225. produzindo e levando desenvolvimento para a região. Quanto à reserva legal, informa que se
226. fez levantamento e se constatou que, na reserva legal, havia uma fazenda, com destoca, área
227. limpa plantada. O fato foi comunicado aos responsáveis para que tomassem providência no
228. sentido de reintegração de posse da área. Após o relatório de vistoria, ocorreu uma operação
229. especial com técnicos do IEF e Polícia Ambiental em que se lavraram inúmeras multas e foi
230. solicitada, na área judicial, junto ao Ministério Público, a reintegração de posse. Diz que a
231. equipe procurou, através das condicionantes, amarrar o mais possível para tornar o projeto
232. viável ambientalmente. São doze condicionantes e, a critério dos Conselheiros, podem ser
233. colocadas outras para que continue o projeto em andamento. Reafirma que, ambientalmente,
234. existem inúmeras irregularidades e é preciso encontrar os responsáveis e deles cobrar. Ressalta
235. que a equipe de técnicos é limitada e não tem poder de decisão. Simplesmente vai ao local e
236. constata as irregularidades. **Eduardo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, em relação ao
237. levantamento faunístico, informa que foi apresentado um Plano de Manejo na época da
238. Licença de Operação do Jaíba II e se encontra em Belo Horizonte. Justifica que foi solicitado
239. novo levantamento faunístico pelo fato de a área ter sido bastante degradada desde a
240. apresentação do Plano de Manejo. Diz que, diante disso, não justifica analisar agora
241. levantamento daquela época e que um novo estudo possibilitará um confronto do levantamento
242. realizado há quatro anos com a realidade atual, permitindo avaliar a conservação da
243. biodiversidade na área. O **Conselheiro Paulo César** diz ter uma série de questionamentos.
244. Aponta que na região há uma série de conflitos com população quilombola, sem-terra,
245. vazanteiros, e é preciso ter uma posição do Estado sobre isso. O Estado tem um compromisso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

246. com isso. Há populações com sérios conflitos em relação a unidades de conservação. Pondera
247. que como a CODEVASF ficou de fazer o Plano Diretor do município, por que não se impõe a
248. mesma condicionante para o Estado. Diz que, apesar do respeito que tem pelo Conselheiro
249. Roberto Amaral, não pode concordar que se coloquem apenas recomendações, mesmo porque
250. como condicionante o Estado já não está cumprindo. Entende que papel do Conselho é
251. contribuir com o Estado para que o projeto funcione efetivamente, por isso não pode fazer
252. vista grossa deixando passar as coisas. Se o Projeto Jaíba é modelo para América Latina no
253. papel, deve também sê-lo na Jaíba. Ressalta que é preciso que haja alguém da SEAPA para
254. passar mais informações. Diz que outra coisa que o preocupa é a fiscalização das reservas
255. legais que estão indo embora. Diz que tem dúvida se os compradores dos produtos na Europa,
256. sabendo disso, continuarão a comprá-los. Ressalta que não dá para falar em desenvolvimento
257. sem sustentabilidade. Afirma que não quer inviabilizar o Projeto Jaíba e que as condicionantes
258. apontadas já estavam no processo anterior. Algumas não foram cumpridas, outras foram, mas
259. sem caráter de permanência. Sugere retirar o processo de pauta para que venha alguém da
260. Secretaria fazer esclarecimentos e diz que não haveria qualquer prejuízo, pois a licença já foi
261. dada e apenas deve ser referendada. **Dra. Laís**, Superintendente da SUPRAM MN, diz que a
262. SUPRAM preocupou-se em envolver-se com esse processo que seria de revalidação, mas por
263. problemas licitatórios, foi reorientado para uma Licença de Operação Corretiva. Diz que foi
264. feita reunião em Belo Horizonte com Dr. Shelley, Ruralminas, SEAPA, em que foram
265. apontados vários ingerenciamentos cometidos. A SEAPA assumiu, então, o gerenciamento, as
266. correções, as adequações, a proteção da reserva legal. Diz que, de fato, houve um descuido
267. muito grande com a área. Ressalta que, para essa licença “ad referendum”, foram feitas várias
268. reuniões com a participação da SUPRAM NM. O **Conselheiro Paulo César** diz que a
269. preocupação não é apenas com a reserva legal. Lembra a fragilidade da Polícia Militar de Meio
270. Ambiente e diz não ver nenhuma condicionante para isso. Também não viu nenhuma
271. condicionante referente ao Plano Diretor da Jaíba. Cita o problema do resíduo sólido. **Dra.**
272. **Laís** diz que nesse momento da Licença Corretiva é que se devem fazer esses ajustamentos e
273. correções. O **Sr. Fernando Antônio Cardoso**, representante da SEAPA, diz que não quer
274. entrar em discussão quanto ao problema do RADA, mas admite que há fragilidades na
275. administração pública. Problemas que aconteceram, mas a condição de Licença Corretiva
276. esteja oferecendo uma oportunidade melhor. Explica que se encaminhou em requerimento para
277. Licença “ad referendum” pelo fato de o Projeto estar em operação. Concorda com o
278. Conselheiro Paulo César quando se refere à complexidade do Jaíba. Diz que o Jaíba padece de
279. problemas político-institucionais. São várias instituições que participam do processo decisório
280. de gestão do Jaíba. Daí sua complexidade. Diz que a LOC permite ver com clareza essa
281. complexidade e os problemas. Entende que é uma oportunidade de se questionar as
282. preocupações, pontos de vista e de agregação e discussão através dos Conselheiros. Responde
283. que o empreendedor final é o Estado, na figura da Secretaria de Agricultura. Diz entender
284. claramente o encaminhamento de que algum ponto deve ter caráter permanente, como o caso
285. do monitoramento das águas. A necessidade de referendar ou não referendar não traz nenhum
286. prejuízo, pois já está licenciado. Diz que o Projeto Jaíba tem várias interfaces na área estadual
287. ou mesmo na área federal, como a CODEVASF. A COPASA está envolvida colocando sua
288. experiência na gestão de águas. Diz que hoje há um quadro com diversos tipos de
289. condicionantes. Existem 11 condicionantes inquestionáveis, condicionantes anteriores
290. remetidas para esse momento. Daí a complexidade de gestão. A CODEVASF se integrou no
291. Jaíba I. A COPASA, com sua experiência em gestão de águas, está ajudando o Governo a
292. superar uma série de questões. Daí a complexidade de gestão. Diz que há muitas
293. condicionantes anteriores que podem se agregadas, há as condicionantes novas para efeito de
294. LOC, que são em número de 11. São inquestionáveis, todas pertinentes. Tudo isso contribui
295. para a complexidade de gestão. Sugere que anteceda às condicionantes uma condicionante
296. básica: que o Estado se manifeste sobre a forma como ele vai resolver o problema de ocupação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

297. das reservas. Uma condicionante para que o Estado assuma uma posição através de uma
298. resolução conjunta envolvendo todas as instâncias em nível de Secretarias, dizendo como vai
299. resolver o problema das condicionantes. Diz que, se não houver uma decisão de Governo, que
300. é o empreendedor, vai-se ter muita dificuldade em avançar nesse processo. O **Conselheiro**
301. **Roberto Amaral** diz que sua intenção não é polemizar. É procurar uma forma que não dê aos
302. responsáveis pelo Projeto Jaíba a oportunidade de mais uma vez procrastinar à região esse
303. grande benefício. Diz ser importante que seja feita, a partir do Conselho, uma comunicação aos
304. órgãos estadual e federal que têm a responsabilidade de implantar o Projeto dizendo que eles
305. são responsáveis por isso. **Eduardo**, Analista Ambiental da SUPRM NM, explica que o
306. licenciamento do Projeto é relativo principalmente à estrutura de irrigação, às áreas de reserva
307. legal e áreas de preservação permanente. Com relação à geração de resíduos sólidos, a
308. responsabilidade não é do empreendedor Estado, mas de cada empreendedor que está em seu
309. lote, de cada irrigante. A Condicionante nº 7 já aborda o assunto. O **Conselheiro Major César**
310. **Ricardo** diz que a estrutura de fiscalização à disposição do Projeto é um modelo que foi
311. idealizado no início e não atende à ampliação do Projeto. Haveria necessidade de uma revisão
312. não só especificamente pela fiscalização como pelo aspecto de segurança, em razão do
313. crescimento do município. Destaca que Jaíba é o município de maior índice criminal da região.
314. Entende que, na elaboração de um projeto dessa envergadura, é preciso que se envolvam todos
315. os órgãos afetos à questão. Com relação à fiscalização, há uma dificuldade muito grande em
316. relação à área invadida, onde é cometida uma série de infrações ambientais. Diz que o efetivo
317. disponível não tem conseguido fazer frente à demanda. Tem suprido com operações pontuais,
318. com deslocamento de frações de outros locais. Entende que se deve colocar uma condicionante
319. para que os órgãos coordenadores envolvam o Comando da Polícia Militar, para que se possa
320. dotar a fração de Jaíba de uma estrutura física, logística e também de pessoal. Quanto à
321. condicionante nº 10 – Educação Ambiental – entende que, num projeto dessa natureza, isso já
322. deveria estar previsto. Informa que a Polícia Militar também pode participar efetivamente do
323. processo de educação ambiental. Em relação à condicionante nº 6, acha temerário o tempo que
324. está sendo dado, de 180 dias, para elaboração de um projeto de controle de incêndios florestais.
325. Diz que tem registrado grandes incêndios. Entende que, com o prazo dado, o projeto estaria
326. sendo implantado em agosto quando já se está em situação de foco de incêndio. Sugere que se
327. reduza o prazo para implantação do projeto, de modo que funcione ainda neste ano. **Yuri**
328. **Rafael** diz que se está falando em criar obrigações para o Estado. Esclarece que quem está
329. sendo licenciado é a SEAPA, que é órgão do Estado e tem sua responsabilidade. Entende que
330. não se podem criar obrigações para o Estado de Minas Gerais porque se está criando uma
331. condicionante, e o não cumprimento da condicionante gera uma autuação, e pode ser que a
332. SEAPA não dê conta de realizar. Entende que se pode fazer uma alteração na condicionante
333. apresentada pelo Conselheiro Wagner: “Com o objetivo de se estruturar as ações necessárias
334. para o atendimento das condicionantes de 01 a 11, o Estado de Minas Gerais instituirá através
335. de resolução conjunta subscrita pelos signatários SEPLAG, SEAPA, SEMAD, SEDRU, Plano
336. de Ação para agilizar e implementar ações e atividades contidas nas condicionantes.” Chama
337. atenção para o número de órgãos envolvidos na condicionante e questiona se todos vão estar
338. dispostos a assinar. Entende que, se um não assinar, talvez essa condicionante não seja
339. cumprida. Diz também que não se pode criar essa obrigação para o Estado. Alerta para o fato
340. de se criarem condicionantes envolvendo outros órgãos além da SEAPA. Questiona se a
341. SEAPA pode instituir resolução conjunta. Sugere que em lugar de “instituir” se diga
342. “apresentar projeto para instituir resolução”. O Sr. Fernando Cardoso diz que o esforço é no
343. sentido de encaminhar uma solução para a complexidade de gestão. Entende que é possível
344. fazer uma resolução conjunta como vem sendo feito em outras situações que envolvem mais de
345. uma Secretaria. O Estado deve encaminhar através do empreendedor SEAPA o Plano de Ação
346. em que será dado enfoque para os problemas. Se o Estado não responder isso, o Projeto não
347. terá respaldo para ter orçamento, finanças, respostas para o que pode ser feito e em que prazo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

348. Entende que no prazo de 30 dias as Secretarias podem assentar e mostrar suas decisões. **Yuri**
349. **Rafael** entende que, se uma Secretaria não assinar, a resolução não será instituída. A forma
350. como está colocada pode sujeitar a SEAPA a uma autuação. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz
351. que está havendo muitas dúvidas e propõe que se adie a discussão para a próxima reunião.
352. Entende que essa resolução é pertinente, mas não como condicionante. Ela deve ser anterior à
353. reunião. Destaca que não adianta dar licença, se não houver recursos necessários. Diz que não
354. foi respondido com relação à mata atlântica. Entende que há a função social, mas não está
355. esclarecido. Também não foi respondido quanto ao levantamento espeleológico. Eduardo diz
356. que por Projeto Jaíba, pelo fato de ser um projeto irrigado, está listado na Resolução
357. CONAMA 01/86. Exige-se para a Licença Prévia o EIA/RIMA, onde está previsto o estudo
358. espeleológico. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que é mais um motivo para adiar a reunião:
359. para que o IBAMA tenha acesso ao EIA/RIMA ao e ao levantamento espeleológico. Entende o
360. aspecto social do Projeto Jaíba, mas quer tomar a decisão embasado em certezas. O adiamento
361. não vai alterar o Projeto, porque já está licenciado. O **Conselheiro Paulo César** sugere que se
362. monte um grupo de Conselheiros para discutir o processo em seus diversos aspectos até a
363. próxima reunião e se retire o processo de pauta. Diz que não está à vontade para votar. Tem
364. muitas dúvidas para esclarecer, inclusive quanto à legitimidade. Entende que quem tem
365. personalidade jurídica é o Estado. O **Sr. Fernando Cardoso** diz que o Projeto Jaíba padece de
366. problemas político-institucionais. Recebe com respeito e compromisso a retirada de pauta, que
367. não gera nenhum prejuízo na seqüência operacional do Projeto e permite um tempo necessário
368. para discutir e encaminhar soluções factíveis. A **Conselheira Anete Marília Pereira**, da
369. UNIMONTES, diz que concorda com o Conselheiro Paulo César e, devido à complexidade,
370. entende que o processo mereceria uma reunião específica. Entende que é necessário um
371. material de suporte, e os técnicos não tiveram acesso aos documentos devido ao pouco tempo
372. que tiveram. Diz não se sentir segura apenas com o material que tem em mãos. Sugere que se
373. retire de pauta e se forme o grupo de discussão. O **Presidente** propõe que se baixe em
374. diligência para se formar um grupo de trabalho sob a coordenação da SUPRAM NM, que
375. convocará as entidades para fazerem a análise, tirarem as dúvidas e darem o andamento mais
376. adequado. Coloca em votação baixar em diligência. É **aprovado com 01 voto contrário**.
377. Informa que o processo está baixado em diligência para formação de um grupo de trabalho sob
378. a coordenação da SUPRAM NM, para dar andamento ao trabalho e voltar com as dúvidas
379. sanadas. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que gostaria de participar pela SEDRU e sugere
380. que se convide Cláudio Doti e também a Unimontes e a Polícia. O **Presidente** sugere que a
381. Secretaria Executiva da SUPRAM NM entre em contato por e-mail com os Conselheiros para
382. verificar quem tem interesse em participar.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante:

383. **Concomitante:**
384. 7.1 - Agro Florestal União de Salinas Ltda. - tratamento químico para preservação de madeira
385. e desdobramento de madeira - Salinas/MG – PA nº 02360/2008/001/2008 - Classe 3 -
386. **Apresentação:** SUPRAM NM.

387. O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento, com prazo de validade de 06
388. anos. A **Conselheira Mônica Ladeia** solicita informação quanto à proximidade do projeto em
389. relação ao rio. **Elaine**, Técnica da SUPRAM NM, informa que o rio fica a mais de 500 metros
390. da localidade do empreendimento. Diz que se pretende, quando entrarem com a LO, pedir o
391. monitoramento do solo para verificar se está havendo infiltração de produtos. Pretende-se
392. também monitorar o lançamento do produto para que não haja nenhuma contaminação no rio.
393. **Reinaldo** diz que todo o material utilizado é contido em reservatório com câmara de contenção
394. onde ficará restrito em caso de vazamento. Diz que a autoclave é montada em cima de uma
395. bacia de contenção. O **Conselheiro Paulo César** questiona quando a área foi desmatada.
396. **Reinaldo** informa que, para que houvesse a implantação da área industrial, foi retirado o
397. material, mas não dava rendimento lenhoso. Não houve APEF. O **Conselheiro Paulo César**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

398. observa que, na página 3, fala-se que o empreendimento está situado no município de Fruta de
399. Leite e, na capa, fala-se que é município de Salinas. **Reinaldo** explica que no local não havia
400. nenhuma vegetação nativa para reserva legal. A reserva legal foi locada em uma fazenda
401. próxima, dentro da mesma micro-bacia, de mesma tipologia de vegetação local. São 02ha. O
402. **Conselheiro** questiona os requisitos para a relocação da reserva legal. **Reinaldo** diz que há o
403. critério do IEF, onde se seguem todos os itens. Se no local não há vegetação nativa é permitido
404. que se faça averbação dentro da mesma bacia, desde que a tipologia seja representante do
405. local. O **Conselheiro Paulo César** diz que vai abster-se de votar para ficar mais à vontade
406. para analisar com mais detença. O **Presidente** coloca em votação pelo deferimento, com prazo
407. de validade de 06 anos, com abstenção do Ministério Público. É **aprovado**.

408. 7.2 - Centro Norte Mudás e Sementes Ltda – viveiro de produção de mudas – Montes
409. Claros/MG- PA nº 03673/2005/001/2005 – Classe 4 – **Apresentação:** SUPRAM NM
410. O Presidente informa que o Parecer Único é pelo indeferimento. Coloca em discussão. Yuri
411. Rafael observa retificações para as folhas de 01 a 05. Onde se lê a data “10/06/2008”, leia-se
412. 31/06-01/2009. O Presidente coloca em votação. É **aprovado** o indeferimento.

413. **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:**

414. 8.1 - Petróleo Brasileiro S.A. - produção de biodiesel - Montes Claros/MG - PA nº
415. 00956/2006/003/2008 - Classe 6 - **Apresentação:** SUPRAM NM.

416. O Presidente informa que o Parecer Único é pelo deferimento com prazo de validade de 04
417. anos. Yuri Rafael apresenta retificações: onde se lê: “ Rio Vieiras, a montante e a jusante do
418. ponto de lançamento de efluentes líquidos” leia-se “Barroca do Malhada, a montante e a
419. jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos”. O **Conselheiro Paulo César** diz que,
420. como teve que sair no início da última reunião, em razão de outros compromissos, e como o
421. Conselheiro Roberto Amaral apresentou uma moção ao Secretário José Carlos Carvalho
422. referente a este tema, vai fazer alguns esclarecimentos. Informa que, na mesma invasão da
423. Jaíba referida na discussão do processo anterior, esteve no local. Diz que identificou que a
424. cultura que estava sendo implementada era mamona para produção de biodiesel. Isso o
425. preocupou. Por essa razão, marcou uma reunião em Belo horizonte com representantes da
426. Petrobrás, Ruralminas, COPASA, SEPLAG, Emater, IEF, para tratar da questão e resolver de
427. forma definitiva. Tiveram informações de outras plantações e se preocuparam com dimensão
428. do empreendimento. Falou-se em 15.000 famílias de agricultores familiares beneficiadas. A
429. partir daí, iniciou-se uma série de tratativas com a Petrobrás com a participação da SUPRAM.
430. Encaminhou uma recomendação à Petrobrás e à Emater, que prestava assessoria técnica. Diz
431. que a Petrobrás justificou que não tinha compromisso com a produção citada e que em seu
432. contrato impõe condições aos produtores. Diz que, depois de um ano, não se chegou a bom
433. termo. Ressalta que a idéia era chegar aos termos da moção e apoiar os pequenos agricultores
434. que não têm condição de estarem regulamentados ambientalmente. A maior parte deles não
435. tem documentação. Relata ainda que houve um problema com o programa de Educação
436. Ambiental da Petrobrás, que era relacionado a seus funcionários e o pessoal do entorno do
437. empreendimento. O que não é o caso aqui, pois só há empresas. Discutiui-se muito para que
438. fosse orientado para o pessoal carente que eram quase 15.000 famílias. Diz que se tentou
439. estabelecer com a CODEVASF um projeto em parceria com as universidades. Foi feita uma
440. proposta no sentido de montar uma equipe com alunos de engenharia ambiental para ir às
441. comunidades e acertar tudo. Diz que a Petrobrás alegou que não teria amparo legal para
442. desenvolver apoio aos pequenos produtores, mas se dispôs a encaminhar a proposta de
443. Educação Ambiental para ser apresentada como condicionante. Diz que, como entendia que os
444. dois projetos separados não teriam o efeito esperado, retirou-se. Em dezembro, suspenderam-
445. se as negociações. Diz que foi pego de surpresa pelo fato de, no projeto, constar Educação
446. Ambiental apenas para os funcionários e pessoal do entorno. Esperava que houvesse Educação
447. Ambiental pelo menos para os produtores rurais, que é quem vai plantar a mamona. O
448. **Conselheiro Jônatas Gonçalves do Rego** corrobora com a fala do Conselheiro Paulo César.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

449. Diz que houve uma visita de técnicos da Petrobrás a sua cidade incentivando a comercialização
450. de coco macaúba e a montagem na cidade de uma unidade esmagadora. Diz que sua
451. preocupação é saber que incentivo a empresa dará aos pequenos produtores para produzirem
452. mudas para replantarem. O **Conselheiro José Ponciano Neto** faz observação sobre a matéria-
453. prima dizendo que não cita o óleo residual, óleo de fritura. Diz que haveria uma ONG que
454. recolheria esse óleo. Afirma ainda que é de grande interesse para uma companhia de
455. saneamento que esse óleo seja recolhido para evitar que seja jogado no esgoto. Questiona se a
456. Petrobrás vai incentivar a coleta do óleo. Quanto ao tratamento terciário da ETE, sugere que
457. seja retirada a parte que fala que vai usar ultravioleta para poluentes, entre eles, metal pesado,
458. pois ultravioleta não combate metais pesados. Entende que 90 dias é prazo longo para que se
459. instale pós-queimador. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere, na condicionante de
460. monitoramento de efluentes, inserir “fenóis” na entrada e na saída da ETE, coleta quinzenal e,
461. a montante e a jusante do corpo receptor, acrescentar óleos e graxos. Fabiano concorda com as
462. observações da Conselheira Mônica. Com relação ao programa de Educação Ambiental, diz
463. que a empresa apresentou um pré-projeto extensivo aos pequenos produtores, que foi
464. considerado adequado. Está-se pedindo que seja extensivo aos funcionários, como pede a DN
465. 110. O **Conselheiro Paulo César** pede que se coloque o pré-projeto na condicionante, uma
466. vez que não aparece no relatório. Questiona se já há a anuência do órgão gestor do parque
467. Lapa Grande. Fabiano informa que sim. O **Conselheiro Julius César Dennuci** informa que os
468. empreendedores de postos de combustível, via Minaspetro, que é o sindicato da categoria, têm
469. interesse em colaborar recebendo o óleo nos postos para depois ser coletado pela Petrobrás.
470. Informa que a proposta foi passada à Petrobrás. O **Conselheiro Dalton Soares Figueiredo** diz
471. que a Prefeitura de Pirapora, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social, em trabalho
472. conjunto com a Petrobrás, incentiva e apóia uma cooperativa de catadores, agentes ambientais
473. de reciclagem. Está preparando o pessoal para fazer a coleta de óleo residual em Pirapora e
474. Buritizeiro. O **Conselheiro José Ponciano** questiona se a Petrobrás vai incentivar com custos
475. a estrutura e condições de trabalho. Sugere que se coloque isso dentro do processo, que ainda
476. não contempla o óleo residual entre as matérias-primas. O **Sr. Julio César**, representante da
477. Petrobrás, esclarece que aconteceu todo o processo relatado pelo Conselheiro Paulo César. Diz
478. que a Petrobrás apresentou à SUPRAM NM um pré-projeto para que a Educação Ambiental
479. fosse voltada para os agricultores familiares, pois entende que o maior impacto não está no
480. município, mas na área rural. Não houve como substituir o projeto apresentado anteriormente,
481. mas a Petrobrás já decidiu que será implantado junto aos agricultores que tiverem contrato de
482. fornecimento, independentemente de estar como condicionante. Esclarece que o fato
483. acontecido na Jaíba não foi uma ação da Petrobrás. Foi uma semente distribuída por órgão de
484. outro estado que não tinha vínculo com a ação de mobilização da Petrobrás. Informa que a
485. Petrobrás tem um contrato com a Emater. A mobilização e capacitação é feita por seus
486. técnicos, que também farão o acompanhamento. Caso o agricultor não atenda as normas
487. estabelecidas, a Petrobrás pode cancelar seu contrato. Com relação ao óleo residual, diz que
488. foram feitas ações na região, e o trabalho mais adiantado está em Pirapora, onde a unidade
489. deverá estar implantada em março. Informa que, como foi feito em Pirapora, a Petrobrás dá
490. treinamento, suporte técnico para que seja implantado o sistema. Esclarece que a Petrobrás não
491. tem financiamento para implantação do sistema, mas dá orientação técnica, fornece o projeto
492. básico, dá treinamento para mobilização da população e para funcionamento da unidade. Dá a
493. garantia de comprar o óleo recolhido. Em relação a Montes Claros, a informação é que a
494. empresa vai implantar uma unidade para coleta de óleo de fritura com capacidade para
495. processar 30t/mês. Diz que existe possibilidade de parceria com postos da BR, com a Liquigás,
496. utilizando sua estrutura para coleta. Em relação ao ultravioleta, diz que é correta a observação
497. do Conselheiro José Ponciano. O **Conselheiro José Ponciano** questiona se pode mudar o texto
498. e colocar o óleo residual como matéria-prima. **Júlio César** confirma que a empresa pretende
499. usar o óleo residual como matéria-prima. Diz que também o óleo de macaúba será utilizado.
501



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

502 Entende que a opção de matéria-prima seria uma comunicação ao órgão ambiental pedindo o
503 acréscimo como matéria-prima para a unidade. **Fabiano** informa que não colocou no parecer
504 porque no processo não foi mencionado. Diz que a coleta é importante em termos ambientais.
505 **Júlio César** diz que recolher e tratar o óleo não será atividade da Petrobrás. Quanto à
506 condicionante nº 4, diz entender que primeiro é necessário fazer um estudo da quantidade da
507 emissão, um projeto para instalação do sistema. Imagina que a emissão de metano pela RAFA
508 será pequena e talvez a solução de pós-queimador não será a mais adequada. Diz que a
509 Petrobrás propõe que, no prazo de 90 dias, apresente um projeto para controle das emissões
510 atmosféricas de gás metano. A solução pode ser outra. Na condicionante nº. 7, sugere que seja
511 eliminada a palavra “implantado”, porque existe uma contradição em relação à condicionante
512 nº. 6, que dá um prazo de 180 dias para a implantação, enquanto a nº. 7 dá um prazo de 30
513 dias para enviar o relatório para o Corpo de Bombeiros. Na condicionante nº. 9 sugere que
514 altere o prazo para 60 dias. **Fabiano** diz que, em relação aos prazos das condicionantes nº. 7 e
515 9, a área técnica da SUPRAM NM não tem objeção e considera ter sido um erro não ter
516 colocado o prazo correto. Quanto à condicionante nº 4, diz que o gás metano não pode ser
517 liberado diretamente para a atmosfera, por isso se pediu para implantar logo, pois é um sistema
518 fácil de ser implantado. O **Conselheiro Paulo César**, com relação ao programa de Educação
519 Ambiental Itinerante, diz estar incluindo os agricultores familiares e o prazo de 90 dias para
520 apresentação do projeto final e, de três em três meses, um relatório. **Júlio César** diz que no pré-
521 projeto existe um cronograma de instalação. Sugere que se respeite esse cronograma
522 apresentado, respeitando-se o mês 1 como o mês da aprovação da licença. O **Conselheiro**
523 **Paulo César** concorda que se coloque o prazo “de acordo com o cronograma”. **Júlio César**
524 esclarece para o Conselheiro Jônatas Gonçalves que há um projeto para compra de coco
525 macaúba no qual consta um plano de manejo aprovado pelo IEF. Está previsto fazer a
526 distribuição, ainda neste ano, de 30.000 mudas de coco macaúba para os agricultores fazerem
527 replantio. O **Conselheiro Paulo César** justifica sua abstenção em relação a este e a outros
528 processos porque não pôde fazer contato com outros promotores para saber se há inquérito
529 civil público instaurado. Diz que, a partir do item 8.1, vai exercer apenas seu direito de voz. O
530 Presidente coloca em votação o deferimento da licença. É aprovado com abstenção do
531 Ministério Público. Coloca em votação a condicionante de monitoramento onde a Conselheira
532 Mônica Ladeia pede para incluir no monitoramento da ETE o parâmetro “fenóis” (Quinzenal)
533 e, no monitoramento da barroca do Malhada, o parâmetro “óleos e graxos”. É aprovada.
534 Alteração na condicionante nº 11, referente ao Programa de educação Ambiental – PEA-
535 propõe: “extensivo aos funcionários e população em torno da unidade industrial e agricultores
536 familiares e seus fornecedores, com apresentação de relatórios técnico trimestral referente ao
537 andamento do programa. O prazo é conforme o cronograma apresentado.” É aprovada. O
538 Presidente informa que foi pedida pelo empreendedor a alteração dos prazos das
539 condicionantes nº. 6, 7 e 9. Pede que os técnicos manifestem se estão de acordo. **Fabiano** diz
540 que na condicionante nº.6 continua 180 dias; na nº.7 em lugar de 30 dias, 210 dias; na
541 condicionante nº. 9, 60 dias em lugar de 30 dias. Colocadas em votação, as alterações são
542 aprovadas. O Sr. **Júlio César** questiona sobre a condicionante nº.4. O **Presidente** informa que
543 foi retirada de discussão. Não vai ser alterada. O **Conselheiro José Ponciano** diz que foi dada
544 uma explicação cabível, que é o monitoramento da quantidade de emissão e isso não estava no
545 Parecer. Concordam que permaneça a condicionante com o prazo de 90 dias. O Sr. **Júlio**
546 **César** diz que, no prazo de 90 dias, pretende fazer uma análise da quantidade emissão de
547 metano no RAFA para ver se é a solução técnica melhor para o controle de emissão é o pós-
548 queimador. Teme que a quantidade de metano seja pequena e o CO2 seja malefício pior, ou
549 haja outra solução que não seja a queima do metano. A proposta é que, no prazo de 90 dias,
550 seja apresentado o processo adequado para o controle dessa emissão. A **Conselheira Mônica**
551 sugere que se coloque: “Monitorar durante o período de 90 dias a emissão atmosférica do
552 RAFA e apresentar um projeto de solução.” **Fabiano** diz que a DN 11/86 fala que, para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

553 substâncias inclusive odoríferas, tem-se que instalar o pós-queimador. Entende que há outras
554 tecnologias. O **Presidente** diz que há duas propostas: manter como está (da SUPRAM NM) e a
555 da Conselheira Mônica (da SEDRU). A **Conselheira** reapresenta a proposta: “Monitorar no
556 período de 90 dias os gases do RAFA e apresentar um projeto de pós-tratamento desses gases.”
557 O **Presidente** coloca em votação esta proposta. É **aprovada**. O **Presidente** informa que,
558 quando surgir uma proposta vinda do empreendedor, se nenhum Conselheiro solicitá-la para si,
559 ela não será colocada em votação. No presente caso, diz que, em relação às propostas feitas
560 pelo empreendedor sobre os prazos e que o técnico acolheu, ele assumiu a responsabilidade de
561 estar acordando a proposta. Confirma que ficou aprovado o item 8.1 pelo deferimento, com o
562 prazo de 4 anos e com as alterações nas condicionantes n.º 11, na condicionante de
563 monitoramento e na condicionante n.º 7.

564 8.2 - Somai Nordeste S.A. – ampliação - avicultura de postura – Montes Claros/MG - PA n.º
565 0062/1979/001/2008 - Classe 4 – **Apresentação**: SUPRAM NM.

566 O Presidente informa que o Parecer Único é pelo deferimento com o prazo de validade de 6
567 anos. A Conselheira Monóica Ladeia, ponderando que existe outro processo da mesma
568 unidade, sugere que sejam votados juntos. O Presidente coloca em votação e é aprovada a
569 proposta.

570 **10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação:**

571 10.1 - Somai Nordeste S.A. - avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA n.º
572 90062/1979/008/2005 - Classe 6 - **Apresentação**: SUPRAM NM.

573 O Presidente informa que o Parecer Único é pelo deferimento com o prazo de validade de 8
574 anos. Yuri Rafael, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, apresenta retificações: Processo 8.2:
575 Parecer Único, folha 11, item 1-Efluentes líquidos sanitários, industriais e oleosos. Pede a
576 exclusão da 3ª condicionante. No processo 10.1 No cabeçalho: onde se lê: “Parecer Único
577 06/2008” leia-se “Parecer Único 09/2009”. No Item 1 – Identificação – Classe do
578 empreendimento: “Classe 6 – DN 74/2004” – leia-se: “Classe 4 – DN 74/2004”; na folha 3, no
579 3º. § - onde se lê: “O prazo de validade da licença para empreendimentos classificados na
580 Classe 6, como é enquadrada a SOMAI Nordeste S.A. pela DN 74 é de 4 anos.” Leia-se: : “O
581 prazo de validade da licença de operação para empreendimentos classificados na Classe 4,
582 como é enquadrada a SOMAI Nordeste pela DN 74 é de 6 anos.” No 5º§ - onde se lê: “Assim
583 o prazo de validade da revalidação da licença de operação passa a ser de 6 anos, tendo em vista
584 o prazo de 4 anos concedido na Licença de Operação Corretiva, somando 2 anos do benefício
585 retromensionado”, leia-se: “Assim o prazo de validade da revalidação da licença de operação
586 passa a ser de 8 anos, tendo em vista o prazo de 6 anos concedido na Licença de Operação,
587 somado 2 anos do benefício retromensionado”. Na conclusão, no final, onde se lê: “o prazo de
588 6 anos”, leia-se: “o prazo de 8 anos.” Na folha 9, no item 8.1, item 1, de efluentes líquidos
589 sanitários, pede-se a exclusão da 3ª condicionante. Informa que as alterações estão sendo feitas
590 e elementos retirados porque houve um erro material da equipe. O Presidente coloca em
591 discussão o item 8.2. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves** questiona, na condicionante n.º 4 da
592 revalidação da licença e condicionante n.º 1, se houve substituição de processo pelo outro, pois
593 uma fala de incineração de carcaça e a outra de compostagem. **Marco Alexandre**, Técnico da
594 SUPRAM NM, dia que a condicionante de incineração foi condicionante do processo de
595 revalidação da licença e era o método mais adequado. Hoje em dia, seria feita a compostagem.
596 A empresa está solicitando a exclusão da incineração e que as carcaças sejam compostadas. O
597 **Conselheiro Ney Barbalho** discorda dizendo que não era a melhor proposta na época. Foi a
598 proposta que o empreendedor aceitou. Já se pedia a compostagem. Diz que, após a visita à
599 SOMAI, visitou vários outros empreendimentos, inclusive de suinocultura, onde se faz
600 compostagem e não tem cheiro nenhum, não tem mosca. Ressalta que na condicionante se
601 dizia que em 180 dias teriam que arranjar uma solução. Se estão queimando até hoje, não estão
602 cumprindo a condicionante. Marco Alexandre diz que, segundo a empresa, a incineração foi
603 exigência imposta à empresa. Agora se está propondo a mudança. A **Conselheira Mônica**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

604 **Ladeia** sugere uma condicionante para implantar o programa de Educação Ambiental nas
605 comunidades do entorno do empreendimento. O **Sr. Luis Lobo**, representante do empreendedor
606 diz que a sugestão da Conselheira é bem-vinda, mas a SOMAI já desenvolve atividade de
607 Educação Ambiental desde 2006 em parceria com a Unimontes. Destaca que se fez um
608 diagnóstico com as comunidades circunvizinhas e, a partir dele, se fez um monitoramento de
609 combate às moscas e ações de revitalização ambiental e educação ambiental, em parceria com
610 a Emater, Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Solicita ao Secretário Municipal, que se
611 encontra presente, a continuação da parceria nos trabalhos. O **Conselheiro Aramis**
612 **Mameluque**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, diz que tem todo interesse em
613 intensificar o trabalho de educação ambiental, está reformando o expresso ambiental e tem
614 grandes planos para ele. O **Presidente** põe em votação a Revalidação da Licença de Operação
615 com abstenção do Conselheiro Paulo César. **É aprovada.** A **Conselheira Mônica Ladeia** lê a
616 proposta de condicionante: “Apresentar e executar o Programa de Educação Ambiental para os
617 funcionários e população do entorno da unidade atendendo à legislação- DN 110/2008, que é
618 específica de educação Ambiental. Prazo: a partir da licença.” O **Presidente** coloca em
619 votação. **É aprovada.** O Presidente coloca em discussão o **Item 10.1 - Somai Nordeste S.A. -**
620 **avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA nº 90062/1979/008/2005 - Classe 6 -**
621 **Apresentação: SUPRAM NM.** O **Conselheiro José Ponciano** questiona se os técnicos têm
622 conhecimento de alguma fiscalização da Vigilância Sanitária com relação à saúde das aves
623 vendidas no mercado. Questiona também quanto ao consumo da água retirada do córrego do
624 Vale e Tabua, se existe algum documento, algum histórico que mostre que o volume outorgado
625 está em conformidade com a Q7 10. Alega que o rio seca totalmente um período do ano.
626 **Cláudia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que a primeira outorga foi analisada e reanalisada, o
627 mesmo acontecendo com a segunda, uma vez que se observaram os 70% da Q7 10, que seria a
628 vazão residual. Segundo as análises feitas para esse barramento e para essa captação, foi
629 verificado que essa captação foi aprovada porque era possível, sobrando uma vazão superior a
630 Q7 10. Diz que, se o rio diminui a vazão, pode ser por outros fatores como o ciclo biológico
631 que pode ter sido alterado por ações antrópicas. O **Conselheiro José Ponciano** diz que
632 conhece a região e lá seca mesmo. Entende que a SOMAI está retirando toda a água. Sugere
633 que o Ministério Público verifique isso. Se há outros irrigantes tirando água que sobra da
634 SOMAI, eles têm que ser outorgados, porque alguma coisa está acontecendo de errado na
635 bacia hidrográfica. Diz que a COPASA está fazendo um trabalho de revitalização das duas
636 barragens e quer, no futuro, retirar mais água da região. Diz que a COPASA tem todo o
637 levantamento biológico da fauna e da flora dessa bacia. Entende que 564m3 por dia é uma
638 vazão acima daquela que atualmente se observa lá. **Cláudia** diz que foi observada, para essa
639 outorga, a captação no barramento, que acumula um volume de água muito grande. Dá para
640 retirar para a unidade da SOMAI e sobrar ainda para a regularização da bacia. Considera que
641 os cursos d’água não são de grande porte, mas, com a construção do barramento, há um
642 acúmulo de água considerável. O **Conselheiro José Ponciano** diz ter entendido que eles têm
643 uma barragem de regularização e têm uma liberação para jusante, uma vazão ecológica que
644 está sendo consumida por pessoas não outorgadas. **Cláudia** diz que essa autorização é dada
645 para o ponto de captação e, nesse ponto, não há impedimento porque há muita água lá. Se não
646 houvesse o barramento, talvez não houvesse água correndo. Ele regulariza o curso d’água.
647 **Marco Alexandre** diz, com relação à venda de aves, que há uma deliberação do Ministério da
648 Agricultura que se tem que dar destinação adequada. Diz que tem informação de consultores
649 da empresa de que o descarte está sendo destinado a frigoríficos. O **Conselheiro José**
650 **Ponciano** diz que, no texto, consta que é destinado a comerciantes locais. Sugere que se mude
651 o texto. **Marco Alexandre** explica que o RADA é antigo e a deliberação é nova. O **Presidente**
652 coloca em votação o Parecer Único com prazo de validade de oito anos e a inclusão da
653 proposta feita pela SEDRU de “Apresentar e executar o Programa de educação Ambiental para
654 os funcionários e população do entorno da unidade em atendimento à DN 110/2008. Prazo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

655 durante a vigência da Licença de Operação.” É aprovado com abstenção do Ministério Público.
656 8.3 - Rima Industrial S.A – ampliação - produção de fundidos de metais não ferrosos,
657 inclusive ligas - Bocaiúva/MG - PA nº 018/1979/015/2008 – Classe 5 – **Apresentação:**
658 SUPRAM NM.

659 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento e o prazo de validade da licença
660 é de 4 anos. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que entende que é um novo empreendimento e
661 não uma ampliação, conforme a proposta. Diz que a RIMA produz magnésio e, sendo novo
662 empreendimento, não pode entrar no Acordo Setorial, pois, no seu entendimento, teria que
663 instalar todos os filtros. Destaca que o Acordo Setorial é para empreendimentos já instalados.
664 **Fabiano** diz que é ampliação porque vão utilizar parte da fundição de magnésio, os mesmos
665 equipamentos. Informa que o empreendimento vai instalar o sistema de desempoeiramento nas
666 fases 2 e 3, porque é a fase em que vai utilizar sucatas. Nessa primeira fase, utiliza lingotes de
667 alumínio. Informa que haverá monitoramento e, se estiver fora dos padrões de emissão
668 atmosférica, vai ter que instalar já o sistema de desempoeiramento. Diz que os fornos são a gás
669 GLP, que geralmente têm padrões de lançamento bem abaixo do permitido pela legislação, DN
670 11. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que, pelo menos visualmente a poluição é muito grande.
671 Questiona se haverá instalação de novo forno. **Fabiano** diz que, em relação à ampliação, não
672 vê muita poluição. O que vai confirmar é o estudo de amostragem. Quando se instalarem as
673 fases 2 e 3 com o novo forno de fusão em que se utilizarão sucatas, com certeza os parâmetros
674 vão dar acima do que permite a legislação. Então vão ter que instalar o sistema de
675 desempoeiramento. A **Conselheira Mônica Ladeia** observa que consta que dois novos fornos
676 foram instalados. Houve montagem de nova unidade. **Fabiano** reafirma que é ampliação.
677 Explica que a caracterização da ampliação é que há uma unidade principal e se construiu um
678 novo galpão dentro da unidade principal. A **Conselheira** alega que mudou o produto e se
679 construiu uma nova unidade. **Fabiano** insiste que é uma ampliação. Não é nem modificação.
680 **Yuri Rafael** cita o Art. 9º da DN 74: “A modificação e/ou ampliação de empreendimentos já
681 licenciados (que é o caso da RIMA) serão obrigatoriamente analisados no órgão ambiental
682 responsável pelo licenciamento do empreendimento principal.” Conclui que, mesmo que fosse
683 modificação, o procedimento seria o que está sendo adotado agora. O **Conselheiro Dalton**
984 **Figueiredo** diz que já trabalhou na área de ligas e o que Fabiano fala procede. Analisando o
985 processo, entende que se está ampliando e não colocando novo empreendimento. José
986 Ponciano questiona se há como colocar uma condicionante para garantir a permanência dos 25
687 funcionários a serem admitidos, independentemente da crise, levando-se em conta a
688 responsabilidade social da empresa. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que esses casos
689 acontecem quando se recebem recursos públicos através de acordos. Entende que é complicado
690 colocar condicionante desse tipo num licenciamento ambiental. **Yuri Rafael** pondera que essas
691 questões não dizem respeito à matéria ambiental. O **Conselheiro José Ponciano** sugere que se
692 retire o parágrafo, uma vez que não é matéria ambiental. **Fabiano** informa que isso faz parte da
693 caracterização do empreendimento e do dimensionamento do sistema de tratamento de esgoto
694 sanitário. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que o que o preocupa é aumentar o nível de
695 poeira. Diz que não fez qualquer medição, mas o que há é uma grande reclamação da
696 população de Bocaiúva quanto a isso. Diz que fica preocupado em dar uma licença amparada
697 no Acordo setorial e, depois, se vê a Italmagnésio, pelo que se diz na imprensa, em estado de
698 insolvência, ou seja, autorizou-se a poluir e ela não vai ter condição de pagar o passivo
700 ambiental. **Fabiano** diz que a ampliação não está funcionando ainda e, com a crise, deve ficar
701 algum tempo sem funcionar. Apenas faz testes. A **Conselheira Mônica Ladeia** observa que
702 fazer dois monitoramentos por ano é pouco. Propõe que se faça mensalmente durante seis
703 meses. Depois faz-se uma avaliação e se apresenta uma proposta, caso haja problema. **Fabiano**
704 diz que colocou como condicionante e pediu monitoramento o mais rápido possível. Entende
705 que mensal é muito monitoramento. Sugere que seja trimestralmente. A **Conselheira Mônica**
706 **Ladeia** propõe alterar a condicionante. Em lugar de semestral, a medição deverá ser trimestral.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

707 **A Sra. Priscila**, Gerente de Meio Ambiente da RIMA Industrial, diz que as colocações são
708 oportunas. Diz que o empreendimento é uma ampliação. Passou pela Licença Prévia, pela
709 Licença de Instalação, tem autorização provisória da fusão de alumínio e não está operando.
710 Diz que gostaria que o prazo de 90 dias a partir da concessão da licença fosse dilatado, pois
711 não se sabe quando estará operando, porque não há mercado para isso. Sugere a dilação para
712 180 dias. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que se coloque “após o início da operação”.
713 A **Sra. Priscila**, com relação à condicionante nº 4, pede a exclusão do item para que seja
714 colocado na revalidação da licença da planta da unidade como todo, como é exigido pela
715 legislação. O **Presidente** coloca em votação o Parecer Único com prazo de validade da licença
716 de 04 anos. O **Conselheiro Roberto Amaral** pede que se explicite o que está sendo colocado
717 em votação. O **Presidente** explica que, primeiro, é a votação da concessão da licença e, depois,
718 as propostas de alteração das condicionantes. Colocada em votação, é **aprovada** a concessão
719 da licença com abstenção do Ministério Público. **Fabiano** apresenta a proposta “Apresentar
720 laudo de amostragem em fonte estacionária, com prazo de 90 dias após o início de operação”.
721 (Condicionante 3) É **aprovada**. Outra proposta: “Condicionante 4: Apresentar certificado de
722 Corpo de Bombeiros atualizado.” Proposta de exclusão. A **Conselheira Mônica Ladeia**
723 questiona se não há risco em licenciar o empreendimento sem aprovação do Corpo de
724 Bombeiros. O **Conselheiro Ten. Thiago** questiona se há um prazo para a empresa fazer
725 adequação total. A **Sra. Priscila** diz que apresentou a adequação ambiental ao Corpo de
726 Bombeiros, mas não sabe qual é o prazo para liberar a certidão. Diz que teria o compromisso
727 de, durante a licença, estar fazendo essa adequação. O **Conselheiro Ney Barbalho** sugere que
728 apresente o projeto total agora. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** questiona se já foi
729 apresentado o projeto do todo da fábrica para o Corpo de Bombeiros. A **Sra. Priscila** informa
730 que ainda não houve a votação da revalidação de Bocaiúva de toda a fábrica, por isso está
731 solicitando. A licença estaria em votação na primeira reunião de 2009. Diz que essa questão do
732 Corpo de Bombeiros é recorrente no COPAM. Ninguém consegue certidão com 90 dias. Diz
733 que pode comprometer-se a apresentar os projetos. O **Conselheiro Dalton Figueiredo**
734 questiona de que prazo a empresa precisaria para protocolar esse projeto como todo no Corpo
735 de Bombeiros. A Srta. Priscila informa que 60 dias é o prazo solicitado. O **Conselheiro Dalton**
736 **Figueiredo** propõe como condicionante que “no prazo de 60 dias, seja apresentado o protocolo
737 de entrega junto ao Corpo de Bombeiros de todo o projeto da fábrica, incluindo a ampliação”.
738 **Fabiano** contesta e propõe “após a obtenção da licença”. O **Presidente** coloca em votação a
739 proposta do **Conselheiro Dalton Figueiredo**. É aprovada. **Fabiano** apresenta modificação no
740 Anexo II, item 2: a frequência do monitoramento, em vez de semestral passa a ser trimestral. É
741 **aprovado**.

742 8.4 – Pomar Brasil Agroindustrial Ltda – Fabricação de sucos – Jaíba/MG – PA
743 nº11389/2006/002/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM
744 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento e o prazo de validade é de 06
745 anos. O **Conselheiro Paulo César** questiona se a condicionante vai ser apenas uma
746 condicionante genérica. **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, informa que a proposta do
747 processo está bem elaborada, de acordo com a realidade do empreendimento. As medidas
748 mitigadoras já dizem tudo que tem a ser feito lá. A equipe achou por bem não colocar
749 condicionantes. O **Conselheiro Paulo César** questiona de onde vem a lenha para o
750 combustível. O **Sr. Victor Purri**, empreendedor, diz que o Projeto Pomar Brasil é um projeto
751 agroindustrial integrado. Ao mesmo tempo em que está sendo implantada uma indústria de
752 sucos, objeto desse licenciamento, estão implantadas áreas agrícolas dentro do perímetro
753 irrigado de Jaíba. Informa que já conta com todas as licenças, seja como consumidor de lenha,
754 seja como produtor de lenha. A extração de lenha segue os trâmites normais do IEF. Diz que
755 sempre se preocupou com a criação de um projeto realmente sustentável do ponto de vista
756 econômico, ambiental e social. O **Conselheiro Paulo César** questiona se o empreendimento
757 tem perspectiva de reflorestamento ou se trabalha nativas. O **Sr. Victor Purri** diz que o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

758 empreendimento é de implantação longa. São culturas definitivas. No próprio processo de
759 implantação há previsão de que tenha áreas de desmatamento que correspondem à necessidade
760 durante os próximos três anos de operação. Em seguida, pretende trabalhar com implantação
761 de florestas plantadas de eucalipto em áreas próprias, assim como aquisição de lenha ou
762 cobertura vegetal, desde que esteja regularmente legalizada perante o IEF. O **Conselheiro**
763 **Paulo César** questiona a respeito dos resíduos sólidos, se já está definido para quem será
764 vendido. O **Sr. Victor Purri** diz que conta com uma licença operacional provisória. está em
765 fase de instalação, testes de equipamentos e testes com algumas frutas. Está estabelecendo
766 contato na região com várias fazendas que demandam esse tipo de produto. Diz que a região de
767 Janaúba e Jaíba tem diversos empreendimentos de confinamento de gado que produzem sua
768 própria ração. O descarte da fazenda é um insumo rico para a produção de ração e será
769 comercializado. O **Conselheiro Paulo César** diz preocupar-se com a destinação de resíduos
770 sólidos de embalagens vinculada à existência de um programa de reciclagem na região, porque
771 não tem notícia desses programas na região. **Márcia** diz que, no Anexo II, fala-se da
772 destinação que ele tem que apresentar. Tem que procurar um lugar. Vai ter que buscar
773 alternativas e apresentar relatório de monitoramento a respeito dessas embalagens. O **Sr.**
774 **Victor Purri** esclarece que o processo industrial é a recepção de frutas e, a partir delas,
775 produzir suco que será embalado em embalagens industriais, que são tambores de 200 litros.
776 Não existe descarte desse tipo de embalagem. Quanto a outras embalagens de agrotóxicos e
777 defensivos, o Jaíba tem, inclusive controlado pelo IMA e pela Secretaria de Agricultura, um
778 depósito de embalagens que funciona muito bem. O **Presidente** coloca em votação o Parecer
779 Único com o prazo de validade da licença de 06 anos. É aprovado com abstenção do
780 Ministério Público.

781 **9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**

782 9.1 - Posto Salmeron LTDA – posto revendedor de combustível - Pirapora/MG – PA nº
783 01546/2001/001/2001 - Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM.

784 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo indeferimento, devendo o empreendedor
785 apresentar Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE – no prazo de 30 dias, sob
786 pena de suspensão de atividades e multa. Coloca em discussão. Não havendo manifestação,
787 coloca em votação. É aprovado o indeferimento.

788 9.2 - Agropecuária Caravelas LTDA – culturas anuais de milho, feijão, sorgo e soja e
789 bovinocultura de corte extensivo – Buritizeiro/MG – PA nº 211/2004/001/2004 – Classe 3 -
790 **Apresentação:** SUPRAM NM.

791 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento, com validade de 06 anos.

792 **Yuri Rafael** apresenta retificações: - No cabeçalho: onde se lê “Parecer Único 05/2008” leia-
793 se “Parecer Único 05/2009”; - Anexo II, pág. 10: onde lê: “Anexo II – Programa de
794 Automonitoramento – Espírito Santo Agropecuária Ltda. – Processo COPAM
795 211/2004/001/2004” leia-se: “ Agropecuária Caravelas Ltda. – Processo COPAM
796 211/2004/001/2004” – Onde se lê: “ Efluentes líquidos sanitários e industriais e oleosos –
797 Local de amostragem: entrada e saída dos 24 conjuntos de tanques sépticos, filtro anaeróbico”
798 leia-se: “Local de amostragem: entrada e saída dos conjuntos de tanques sépticos, filtro
799 anaeróbico”. – Onde se lê: “A jusante e a montante dos pontos de captação dos córregos
800 Sobrado e Cedro: ph, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO,DQO, nitrogênio amoniacal,
801 nitrato, fósforo”. Retirada completa do item.

802 O **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro Paulo César** questiona se há plantio perto
803 de APP, córrego ou vereda. **Marco Alexandre** informa que não há. Diz que está pedindo
804 condicionante para o empreendedor apresentar diagnóstico das áreas de preservação
805 permanente. Caso haja degradação, deverá apresentar um plano de recuperação das áreas
806 degradadas e o respectivo cronograma de execução. Explica que existem áreas perto do
807 córrego que merecem revitalização. O **Conselheiro Paulo César** sugere a retirada da
808 expressão “caso seja constatado”. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves** questiona se o prazo de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

809 180 dias é suficiente. **Marco Alexandre** confirma que é suficiente para um levantamento
810 criterioso, porque são dois córregos e a fazenda é grande. O **Presidente** coloca em votação a
811 concessão da licença. É **aprovada** com abstenção do Ministério Público. Coloca em votação
812 alteração da condicionante: “Apresentar diagnóstico das áreas de preservação permanente e
813 deverá ser apresentado plano de recuperação das áreas degradadas e seu respectivo
814 cronograma”. É **aprovada**.

815 9.3 - Camter Construções e Empreendimentos S.A - produção de concreto comum -
816 Janaúba/MG - PA nº 05937/2008/002/2008 – Classe 3 – **Apresentação:** SUPRAM NM.

817 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento com prazo de 06 anos. O
818 **Conselheiro Paulo César** observa que nesse procedimento parece haver uma declaração falsa.
819 Hélio Morais, da SUPRAM NM, diz que foi autuado por prestar declaração falsa no FCEI. O
820 **Conselheiro** questiona se foi encaminhado à Polícia Civil para ser apurado. **Hélio Morais**
821 informa que isso entrou como auto de infração, foi tipificada a degradação que houve e
822 também prestou informação falsa. Quanto à questão da Polícia não sabe o que aconteceu na
823 área jurídica. **Yuri Rafael** relata que isso aconteceu na licença anterior. Entraram com pedido
824 de Licença de Instalação Corretiva. A vistoria constatou que não estavam em Licença de
825 Instalação Corretiva, já estavam operando. Essa é a informação falsa que é tipificada no
826 Decreto 44844. Foi também constatada a contaminação do solo por óleos e graxos. Foi lavrado
827 o auto de infração, tendo sido remetida uma cópia para o empreendedor e outra para o
828 Ministério Público. O **Presidente** coloca em votação pelo deferimento e prazo de validade de
829 06 anos. É **aprovado** com abstenção do Ministério Público.

830 9.4 – Expresso Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda – fabricação de aguardente –
831 Janaúba/MG – PA nº 00238/2006/002/2008 - Classe 3 – **Apresentação:** SUPRAM NM

832 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento, com validade de 06 anos. O
833 **Conselheiro Paulo César** questiona o tamanho da fazenda e reserva legal. **Hélio Morais**
834 informa que a fazenda é pequena, 8,5ha. Diz que a reserva legal não está no empreendimento,
835 mas está na mesma sub-bacia. Não tem veredas. O **Conselheiro Paulo César** sugere uma
836 condicionante: “Apresentar relatórios semestrais, inclusive com anexo fotográfico, acerca da
837 recuperação das APPs”. O **Conselheiro Ten. Thiago** sugere alteração na condicionante nº 5:
838 “no prazo de 210 dias, apresentar o PTRF da área, com cronograma”. **Hélio Morais** informa
839 que neste ano já vão obrigatoriamente que fazer o plantio. Explica que a cana é colhida e
840 processada no mesmo dia. Não há uma época definida de colheita. Ela é feita durante os oito
841 meses de fabricação da cachaça. Quando chegar o período chuvoso, devem ter a área
842 desocupada para fazer a recuperação. O **Conselheiro Ten. Thiago** diz que a cana tem rebrota.
843 Questiona se apenas depois de duas ou três rebrotas é que se fará a retirada da cultura.
844 **Cláudia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que existem variedades de cana com ciclos diferentes,
845 por isso é colocado após o ciclo da cultura, de acordo com a Resolução 4309. Por esse motivo
846 não se pode colocar 210 dias. O **Conselheiro Ten. Thiago** observa que o empreendedor
847 invadiu uma APP e causou dano ambiental. Entende que a retirada deve ser imediata e com um
848 plano de recuperação da área. **Cláudia** diz que pode colocar para o empreendedor que ele
849 informe o cronograma dessa cultura para se ter idéia da época da colheita. Hélio Morais diz
850 que a idéia é que o empreendedor esteja com essa área desocupada no início do próximo
851 período chuvoso, ainda neste ano. Yuri Rafael, esclarecendo, cita o Art. 11 do Decreto 43710,
852 que regulamenta a Lei 14309: “Havendo alternativa locacional e após o ciclo produtivo da
853 cultura atual, as áreas correspondentes deverão ser revertidas imediatamente para vegetação
854 nativa mediante a condução da regeneração natural do plantio”. Tem que ser respeitado
855 processo produtivo. O **Conselheiro Aramis Mameluque** diz que o período chuvoso é um bom
856 prazo. O importante é corrigir. O **Conselheiro Ten. Thiago** questiona se seria interessante se o
857 PTRF fosse apresentado com cronograma início de execução em novembro. **Hélio Morais**
858 concorda. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que está no Parecer que a cachaça de cabeça e a
859 água fraca vão ser juntadas ao vinhoto. Questiona se isso não vai contaminar o vinhoto. Elaine,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

560 Técnica da SUPRAM NM, diz acreditar que não vai contaminar o vinhoto porque é uma
861 quantidade relativamente pequena e, na aplicação do vinhoto na fertirrigação do solo, ele é
862 diluído. Essas substâncias vão ficar com teor muito baixo. A opção de aproveitar a calda e a
863 cabeça da cachaça fica a critério do empreendedor. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona
864 qual é a quantidade gerada por tonelada de cana e pelo empreendimento. **Elaine** informa que
865 para cada tonelada de cana que entra na moenda saem 25 litros de cachaça de cabeça, 25 de
866 água de calda e 120 litros de aguardente coração, que é a cachaça. **Helio Moraes** informa que a
867 área da fazenda é de 8,5ha, mas se pega cana de outros locais para moer. O **Conselheiro Ney**
868 **Barbalho** sugere que se faça uma recomendação para que o empreendedor procure alternativas
869 para o destino da cachaça da cabeça e de calda. O Conselheiro Wagner Brant Monteiro
870 informa que é proibido destinar a cachaça e a calda no ambiente. **Helio** diz que não pode ser
871 jogado no ambiente de forma descontrolada, nem mesmo o vinhoto. No caso, é diluído em
872 água para fertirrigação controlada. O Presidente coloca em votação pelo deferimento com
873 prazo de 06 anos. É aprovado com abstenção do Ministério Público. Propõe a inclusão de
874 condicionante: “Apresentar relatórios semestrais, inclusive com anexo fotográfico, acerca da
875 recuperação das APPs. Prazo: semestralmente”. Colocada em votação é aprovada. Outra:
876 “Apresentar plano de recuperação das áreas degradadas referentes às faixas invadidas, com
877 cronograma de execução com início das atividades de recuperação da área para o mês de
878 novembro de 2009”. Colocada em votação é aprovada.

879 **11. Assuntos Gerais.**

880 O Presidente informa que a 47ª Reunião Ordinária se realizará em Pirapora, no dia 17 de
881 março. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves** convida os Conselheiros para o aniversário de
882 Mirabela no dia 03 de março. Pede que o Conselheiro Ten.Thiago informe sobre corte de
883 pequizeiros feitos em Mirabela por empreiteira da Cemig sem licenciamento. Questiona que
884 medida foi tomada. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** convoca os Conselheiros para a
885 reunião de Pirapora. Diz que vai ser importante para a cidade porque vem fazendo esforço para
886 votação do aterro sanitário que está concluído. Será uma boa oportunidade para conhecer as
887 ações lá realizadas.

888 **12. Encerramento.**

889 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
890 lavrada a presente ata.

891

892 Esta é a síntese da reunião do dia 17 de fevereiro de 2009.

893

894

895

896

897

898

899

890